



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 328/2023:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO

CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 328 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.723,94 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 429 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$129.723,94 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.043 - AÇÕES DE DIREÇÃO, PLAN. CONTROLE DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	27.870,00
3.3.91.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	101.061,33
Total por Ação:	128.931,33
Total por Unidade Orçamentária:	128.931,33

30501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.014 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	766,37
Total por Ação:	766,37
Total por Unidade Orçamentária:	766,37

88888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.073 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 17040000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	26,24
Total por Ação:	26,24
Total por Unidade Orçamentária:	26,24

Total Suplementado: 129.723,94

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	128.931,33
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO

CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	128.931,33
	Total por Unidade Orçamentária:	128.931,33
30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.020 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE		
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO		766,37
	Total por Ação:	766,37
	Total por Unidade Orçamentária:	766,37
88888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.074 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO		26,24
	Total por Ação:	26,24
	Total por Unidade Orçamentária:	26,24
	Total Anulado:	129.723,94

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAIA SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES
Prefeito(a)
Matrícula: 27118